



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 20
Reunião Ordinária de 10 de setembro de 2019



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

10 de setembro de 2019

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 28 de agosto de 2019

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais no domínio das áreas protegidas.
2. Transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais para o ano de 2020.

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Contabilidade

- 1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 1.2. Apoio financeiro à Junta de Freguesia do Zambujal para aquisição de um trator para trabalhos de limpeza da via pública.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.3. Quarta Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2019.

2. Sector de Aprovisionamento

- 2.1. Concurso Público Internacional nº1/2018 para “Prestação de serviços técnicos de docência e vigilância, prestação de serviços administrativos de receção e controlo de entradas, prestação de serviços de higiene de tratamento de águas para as piscinas municipais de Condeixa-a-Nova” - anulação de deliberação de adjudicação, em execução de acórdão proferido pelo Centro de Arbitragem Administrativo (CAAD).
- 2.2. Concurso Público Internacional nº1/2018 para “Prestação de serviços técnicos de docência e vigilância, prestação de serviços administrativos de receção e controlo de entradas, prestação de serviços de higiene de tratamento de águas para as piscinas municipais de Condeixa-a-Nova” - exclusão de propostas e extinção do procedimento pré-contratual, por impossibilidade de adjudicação.
- 2.3. Concurso Público com publicação no JOUE para aquisição de serviços de limpeza urbana e recolha de óleos alimentares usados no Município de Condeixa-a-Nova - Proposta do júri aos pedidos de esclarecimentos apresentados no procedimento – Ratificação.
- 2.4. Iluminação Pública - Plano de Racionalização de Energia com vista à celebração de um contrato de gestão de eficiência energética para a iluminação pública com uma Empresa de Serviços Energéticos (ESE).

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Apoio técnico e administrativo por parte da Divisão de Planeamento e Urbanístico à Fábrica da Igreja da Paróquia de Anobra para construção de um edifício para apoio às atividades da respetiva Paróquia.
- 1.2. Processo nº 01/2018/47 em nome de Eduardo da Ascensão Pires Ferreira para legalização de obras de ampliação de edifício destinado a habitação, sito em Rodão, União de Freguesias de Sebal e Belide.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.3. Processo nº 01/2019/13 em nome de Tiago Dias dos Reis Paulino, para obras de construção de habitação e muros, sito em Nogueirinhas, Sebal, União de Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.4. Processo nº01/2019/37 em nome de Carlos Alberto Fontes Guine para obras de construção de edifício destinado a arrumos de apoio a atividade agrícola e para legalização de obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a detenção caseira de espécies pecuárias, sito em Várzea de Condeixinha, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.5. Processo nº 06/2019/22 em nome de Sandra Isabel Batista Rainho, para apreciação e decisão da proposta apresentada pela requerente, referente à não execução da pavimentação (faixa de rodagem) conforme deliberação tomada pela câmara municipal no âmbito do processo nº 01/2016/9 para o prédio sito em Avessada, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.6. Processo nº 06/2019/11 em nome de António Simões Santos Devesa, para legalização das obras de alteração de armazém para comércio e serviços, sito em Dadas, Sebal, União de Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.7. Processo nº08/2019/48 em nome de Carlos Branco Moita residente em Rua do Cunha nº 42 em Ega, para emissão de certidão referente ao pedido de destaque de um prédio sito em Outeiro, Ega, Freguesia de Ega.
- 1.8. Apresentação da proposta preliminar de Zonamento 2019 – IMI.

2. Gabinete de Apoio ao Empreendedor

- 2.1. Anulação da adjudicação do Direito de Exploração da Loja L21 do Mercado Municipal.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

D. Divisão de Obras

1. Cultura, Desporto e Lazer / Desporto, Recreio e Lazer / Obras de Requalificação das Piscinas / Reparação das Piscinas Municipais na Sequência dos Estragos Provocados pela Tempestade Leslie – Prorrogação de prazo - Ratificação.
2. Um Território Sustentável – Saneamento – Redes de Saneamento e Águas Residuais – Casal das Figueiras - Pedido de isenção do pagamento das sanções contratuais – Tanagra Empreiteiros S.A.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 05 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, o Sr. Vice-Presidente António Lázaro Ferreira e os Srs. Vereadores Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro, Arlindo Jacinto Matos, Carlos Alberto Gonçalo Manaia e Carla Isabel Manaia Gaspar. -----

-----O Sr. Presidente informou que a Sra. Vereadora Liliana Marques Pimentel e o Sr. Vereador Carlos Manuel de Oliveira Canais não se encontravam presentes na reunião, por motivos de licença de maternidade e pessoais, respetivamente, tendo estes sido substituídos, ao abrigo dos artigos 78º e 79º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pelos cidadãos imediatamente a seguir na ordem das listas, e supra identificados, tendo as respetivas faltas sido justificadas. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 28 de agosto de 2019

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia e o Sr. Vereador Nuno Claro não participaram na votação da ata, por não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

Período de Intervenção do Público

-----Esteve presente o munícipe Américo Coutinho que usou da palavra para manifestar o seu desagrado relativamente à organização do próximo ato eleitoral, ficando o reparo no sentido de que as coisas melhorem. No seu entender dá ideia que este executivo gosta pouco que as pessoas votem já para não falar da velha questão da distribuição dos membros das mesas. -----

-----Concretizando, referiu que o hall de entrada da Câmara Municipal é um sítio pouco digno para a colocação das mesas de voto, pois as pessoas terão de esperar na rua, situação esta agravada em caso de chuva. Acrescentou ainda, que no seu entender esta situação condiciona o voto e que se voltar a acontecer remeterá o assunto ao Ministério Público. Por outro lado, tem conhecimento que em Alcabideque existem duas mesas de voto, sendo que uma é para os escrutinadores e outra para os restantes membros da mesa, situação que considera caricata. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador António Ferreira tomou a palavra para referir que registou a intervenção e que este executivo não tem, nem nunca teve, qualquer vontade de limitar o voto dos cidadãos. Referiu ainda que havia a possibilidade de criar uma mesa de voto na Nova Conimbriga mas que ainda não foi possível. Na sua opinião, deverá ser criada mais uma mesa de voto para que haja uma maior proximidade desta à residência dos cidadãos. -----

-----Retomando a palavra, o munícipe Américo Coutinho reclamou o facto das câmaras de voto serem minúsculas e muito próximas umas das outras, permitindo perceber onde as pessoas votam, considerando tal facto inadmissível. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira tomou a palavra para referir que os membros das mesas de voto são pessoas idóneas designados pelos partidos políticos. Disse ainda que registou todas as preocupações do Sr. Américo Coutinho. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro tomou a palavra, para afirmar que acompanha a pronúncia do Vereador António Ferreira sobre este assunto. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Vereador Nuno Claro tomou a palavra, começando por perguntar quando e quanto é que se espera receber do Fundo de Emergência Municipal (FEM), resultante do Furacão Leslie. -----

-----De seguida, solicitou informação sobre o ponto de situação sobre o processo de regularização dos vínculos precários. -----

-----Relativamente ao Orçamento Participativo e tendo em conta a existência de uma política e de um regulamento em vigor, questionou se, pelo segundo ano consecutivo, este regulamento não se cumprirá, dado que já estamos em setembro de 2019. Questionou ainda se o Orçamento Participativo não se realizará em 2019 ou se o mesmo morreu de vez. -----

-----Prosseguindo, referiu que a primeira escola de pastores da região Centro abre no próximo dia 23 com quase 120 alunos que vão relançar o pastoreio e fabrico de queijo no Rabaçal, Beira Baixa e Serra da Estrela. Considerando que o projeto é financiado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), que tem o apoio da Comunidade Intermunicipal de Coimbra, CIM, entre outras e que as aulas vão decorrer em vários concelhos, na abrangência das três zonas com denominação de origem (DOP), uma delas a do Rabaçal e que nesta está integrada a nossa zona serrana - Freguesias do Zambujal



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

e Furadouro - pretendia saber que participação teve, tem ou quer ter a Câmara de Condeixa neste processo. -----

-----Continuando, referiu que quase metade das 308 autarquias do País ainda não instalaram serviços para esterilizar animais errantes, sobretudo cães e gatos, e de acordo com indicações da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), existem 136 Centros de Recolha Oficial (CRO) que servem mais de 150 municípios. Desde que em 2018 passou a ser proibido o abate de animais errantes, os Municípios estão obrigados a criar estes centros. Este ano, até agosto, mais de 130 municípios candidataram-se à campanha de apoio à esterilização de animais, tendo o Estado pago 287 mil euros. O apoio da DGAV consiste na atribuição de quantias fixas por cada esterilização: 15 euros para gatos, 35 euros para gatas, 30 euros para cães e 55 euros para cadelas. Assim, questiona se a Câmara de Condeixa apresentou candidatura neste contexto, já que temos pago à Associação Condeixa P'atudos serviços de clínicas veterinárias supostamente correspondentes a estes serviços. -----

-----Mudando de assunto, referiu ainda que verificou que as Praças se encontram a ser limpas sem a recuperação da calçada, tendo sido esta a razão que lhe foi apresentada para a falta de limpeza daqueles locais quando questionou o executivo sobre o assunto. -----

-----Finalizando, questionou a localização do Bar no Estádio Municipal a qual causa constrangimentos vários na circulação atual das pessoas em jogos oficiais, pondo-se também em causa questões de segurança, sugerindo a revisão da atual localização do mesmo. Sugeriu ainda a instalação de um Placard / Marcador de Resultados. -----

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos tomou a palavra para dizer que se denota alguma paragem nas obras da Casa dos Arcos, questionando se existe alguma razão que motive tal situação e qual a finalidade a que a mesma se destina. -----

-----Em resposta ao Sr. Vereador Arlindo Matos, o Sr. Presidente afirmou que não há nada que esteja a fugir ao cronograma previsto para a obra e que a finalidade da mesma se encontra descrita no Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU). Nós queríamos que fosse destinado a uma casa de cultura, mas a sua pequena dimensão não o permitirá. Certo é que não poderá ser utilizada para fins que estejam fora do âmbito cultural, podendo eventualmente fazer-se a alocação do coro infantil para os respetivos ensaios, ou poderá ser utilizada para realçar e divulgar os nossos produtos endógenos ou até para atividades de natureza cultural, tais como exposições temporárias ou mesmo permanentes. -----

-----O Sr. Presidente acrescentou ainda que a Câmara Municipal teve apoio financeiro para a recuperação da Casa dos Arcos, sendo esta uma casa que os Condeixenses queriam ver preservada. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Mais referiu que teve uma proposta de transferência do espólio do Museu da República e Maçonaria de Pedrógão Grande, havendo para o próximo ano uma exposição temporária dedicada ao tema que, provavelmente, irá decorrer no Museu PO.RO.S, o qual já tem a sua capacidade de utilização muito alta. Desta forma a Casa dos Arcos será mais um espaço para realização de eventos culturais, embora continue a faltar um de maior dimensão, não havendo neste momento qualquer perspectiva de apoio para tal. -----

-----Relativamente à localização do bar no Estádio Municipal, o Sr. Presidente referiu que a mesma tem a ver com questões de segurança impostas pela própria Federação, nomeadamente o facto de não ser permitida a venda de bebidas alcoólicas nos recintos desportivos, questionando o Sr. Vereador Nuno Claro sobre qual seria, no seu entender, a melhor solução para a localização do mesmo. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro respondeu que considera que a solução não é a mais adequada e que a mesma deveria ser revista, referindo ainda que a instalação do bar naquele local não tem de ser definitiva, podendo ser equacionadas outras soluções de acordo com as imposições da Federação. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente referiu que perante as exigências da Federação, foram feitas as alterações possíveis, permitindo também que o Clube de Condeixa retire alguma receita proveniente do bar. Salientou ainda que é com agrado que vê estes assuntos serem debatidos, pois é sinal que o Clube de Condeixa já está a ter maior visibilidade. -----

-----Quanto à existência de um placard para marcação de resultados, o Sr. Presidente referiu que esta será uma questão a considerar. -----

-----No que se refere à limpeza da Praça da República e da Praça do Município, o Sr. Presidente referiu que foram feitas reparações na calçada antes de se proceder à limpeza das mesmas. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira tomou a palavra para dizer que, no que concerne à questão colocada sobre a esterilização de animais, a Câmara Municipal dá um apoio à Associação Condeixa P'atudos, que é feito posteriormente à realização do serviço e pagamento das faturas. -----

-----Relativamente à Escola de Pastores da Região Centro, o Sr. Presidente solicitou à Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arquitecta Sofia Correia, que se pronunciasse sobre a questão, tendo a mesma informado que houve uma sessão de esclarecimento sobre o



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

assunto, na qual esteve presente a Cooperativa de Condeixa, tendo a Câmara feito a ligação entre esta e a Comunidade Intermunicipal, CIM RC. -----

-----Face à questão colocada sobre o Orçamento Participativo 2019, o Sr. Presidente referiu que o modelo de orçamento participativo baseado na despesa de capital não faz sentido hoje, estando-se a preparar uma alteração ao Regulamento atual. Caso este não sofra alterações, o mais provável será não se realizar este ano. -----

-----No que se refere ao valor do Fundo de Emergência Municipal o Sr. Presidente referiu que se espera receber cerca de 105 mil euros para as Piscinas Municipais e cerca de 110 mil euros para as restantes estruturas. Referiu ainda que neste momento é uma incógnita saber quando se irá receber esse apoio financeiro, esperando que ainda seja em 2019. -----

-----Por fim, o Sr. Presidente fez questão de registar o descontentamento desta Câmara Municipal pelo facto de, volvido quase um ano após a ocorrência da tempestade “Leslie”, não se perspetivar qualquer data para receber o referido apoio. -----

-----Quanto ao processo de regularização dos vínculos precários, o Sr. Presidente informou que os trabalhadores já foram todos integrados, os últimos em 1 de agosto passado, sem prejuízo de três processos cujos recursos se encontram a decorrer (dois recursos administrativos e um judicial), salientando que neste momento a Câmara Municipal se encontra dotada de mais meios humanos e que todos eles com experiência profissional. -----

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos interveio para questionar se o Moinho da Serra de Janeanes foi incluído na candidatura ao Fundo de Emergência Municipal, tendo o Sr. Presidente respondido que o mesmo está previsto incluir numa candidatura ao abrigo do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM, realçando que pretende ver a recuperação do Moinho até ao final deste mandato, com ou sem comparticipação. -----

III. Informações

-----O Sr. Presidente informou que de 24 a 27 de setembro irá estar presente em representação da Câmara Municipal na Croácia no âmbito da Conferência/Prémio “The Best in Heritage“. Neste evento irão estar presentes museus do mundo inteiro. Esta participação contribuirá para a interação e contactos estabelecidos com outros museus, sendo uma forma de reconhecimento do trabalho desenvolvido no Museu PO.RO.S. -----

-----Informou ainda que irá decorrer no próximo dia 14 de setembro o Festival de Folclore em Belide e o XXVII Encontro de Folclore de Eira Pedrinha, tendo este último a sua realização no PO.RO.S.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deu nota do reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelos Bombeiros, GNR e Proteção Civil que permitiram o controlo e extinção do incêndio ocorrido no Casal dos Balaus no passado fim-de-semana. -----

-----Informou ainda que, no âmbito do evento da Receção aos Professores que ocorreu no Museu PO.RO.S, tivemos a visita do Secretário de Estado, Jorge Costa, ao qual foi dado a conhecer o Museu. -----

-----Referiu ainda que as Piscinas Municipais interiores abriram ao público no dia 1 de setembro, fruto do esforço, quer deste executivo quer de todos os intervenientes que contribuíram para tal. -----

-----Informou também que no próximo dia 28 de setembro irá realizar-se o Festival “Wine Fest 2019”, que irá juntar produtores de vinho das Terras de Sicó e também de Condeixa, tendo o apoio da Câmara Municipal através da oferta de copos de vinho com o nosso logotipo. Este é um evento que possibilitará a certificação destes produtores locais. -----

-----Deu ainda nota que no próximo dia 12 de setembro, pelas 10h00, irá decorrer a Receção aos Pais e Alunos, no âmbito do início do ano letivo. -----

-----Por fim, o Sr. Presidente deu nota que a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, ERSAR, descobriu agora Condeixa devido ao trabalho que tem sido desenvolvido por esta Câmara Municipal no levantamento do cadastro da rede de água e que, segundo a ERSAR, não bate certo com o imobilizado. Acrescenta ainda que não aceita pressões da ERSAR para nos associar a outros Municípios, considerando inaceitável que aquela Entidade tenha concedido apenas dois dias úteis para responder sobre este assunto. Acrescentou ainda que é sua intenção reagir a esta situação através de todos os meios necessários, nomeadamente, através da comunicação social e do envio de uma carta dirigida ao Presidente da ERSAR. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio para deixar uma palavra de reconhecimento público ao Comandante do CDOS, comandante Carlos Luís Tavares que foi incansável na sua atuação, pois contribuiu para que o incêndio ocorrido no passado fim-de-semana tivesse o menor risco possível para as populações. -----

-----Informou ainda que na próxima quinta-feira, dia 12 de setembro, serão recebidos nesta Câmara Municipal os candidatos do PAN os quais pretendem fazer uma visita ao Canil Municipal. -----

-----Por fim, felicitou o Clube de Condeixa pela participação no Campeonato Nacional de Seniores. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais no domínio das áreas protegidas.

-----Foi presente uma informação relativa à Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais no domínio das áreas protegidas, ao abrigo do Decreto-Lei nº 116/2019, de 21 de agosto, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----Sobre a presente matéria o Sr. Vereador António Ferreira referiu que o Paúl de Arzila continua a ser uma área protegida e que, no âmbito desta transferência, a Câmara Municipal irá apenas ter competência na organização e gestão no domínio das áreas protegidas, não assumindo qualquer ónus financeiro. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para questionar se a deliberação a tomar era para o corrente ano ou para os anos 2019-2020, tendo o Sr. Presidente respondido que a proposta é para os dois anos, pois aceitando-se desde já esta competência automaticamente para o ano 2020 também a teremos. -----

-----Após apreciação da respetiva informação, propõe-se a aceitação da transferência desta competência pelo Órgão Executivo, de acordo com o modelo instituído no diploma acima mencionado. -----

-----Mais se propõe enviar este assunto à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos do artigo 25º, nº 1 al. k) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2. Transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais para o ano de 2020.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Considerando que: -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----a) Por força da alínea b) n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam o exercício das competências no ano de 2020 comunicam, até 30 de junho de 2019, esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido; -----

-----b) Através do artigo 92º do Decreto-Lei de Execução Orçamental [DL nº 84/2019, de 28 de junho], foi alargado o prazo para os municípios comunicarem o eventual não exercício das competências transferidas em 2020 para o dia 30 de setembro de 2019; -----

-----c) Que deverá também comunicar-se a decisão de aceitação ou não da transferência das diversas competências para 2020 no que concerne à Comunidade Intermunicipal, para efeitos semelhantes; -----

-----Face ao exposto, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 4º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 92º da Lei de Execução do Orçamento de Estado para 2019 e artigo 25º, nº 1 al. k) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se à Câmara Municipal a submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal: -----

-----NÃO-ACEITAÇÃO, para o ano de 2020, das seguintes transferência de competências: -----

-----d) Para os órgãos municipais, no domínio das Praias marítimas, fluviais e lacustres (DL 97/2018, de 27/11/2018), por não terem aplicação no nosso Concelho; -----

-----e) Para os órgãos municipais, no domínio da Habitação (DL 105/2018, de 29/11/2018), por se considerar que ainda não estamos preparados nesta fase para as receber;

f) Para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária (DL 72/2019, de 28/05/2019), por não terem aplicação no nosso Concelho; -----

-----g) Para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores (Decreto-Lei 58/2019, de 30 de abril), exceto no que concerne à transferência de competências para a Entidade Intermunicipal que integramos (CIM RC); -----

-----h) Do Município para as Juntas de Freguesia (Decreto-Lei nº57/2019, de 30 de Abril), por se considerar que ainda não estamos preparados nesta fase para as efetuar. -----

-----ACEITAÇÃO, para o ano de 2020, das seguintes transferência de competências: -----

-----a) Para os órgãos municipais, no domínio da Educação (DL 21/2019, de 30/01/2019);

-----b) Para os órgãos municipais, no domínio da Cultura (DL 22/2019, de 30/01/2019). ---

-----Perante a proposta apresentada, o Sr. Presidente esclareceu que no que diz respeito à Educação foi efetuado um estudo sobre a matéria, pelo que a transferência financeira



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

aproxima-se ou ultrapassa o valor previsto e estudado. Referiu ainda que é importante a aceitação desta competência já, para que possa haver maior capacidade negocial para discutir os termos da mesma. A par disso, informou que está a ser promovida uma alteração à Estrutura Orgânica dos Serviços do Município com a criação de uma Divisão na Educação e na Cultura que abarca estas novas competências. Por outro lado, seria pouco prudente a aceitação automática no último ano do mandato. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que partilha do apreço do Sr. Presidente a favor do processo da descentralização, não tendo fé, no entanto, de que a transferência automática destas competências se processe em 2021, questionando assim qual o início para tal aceitação, já que a mesma terá repercussões na elaboração do Orçamento Municipal. -----

-----O Sr. Presidente respondeu que o início da transferência das competências em causa será janeiro de 2020, sendo aqui considerado o ano civil, dando também nota de satisfação por ver os Senhores Vereadores da oposição acompanharem o executivo nesta decisão. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Contabilidade

1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 9 de setembro corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 618.346,22 euros e em operações não orçamentais no valor de 331.309,60 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2. Apoio financeiro à Junta de Freguesia do Zambujal para aquisição de um trator para trabalhos de limpeza da via pública.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio no valor de 36.190,82€ (trinta e seis mil cento e noventa euros e oitenta e dois cêntimos), à Junta de Freguesia do Zambujal para aquisição de um trator para trabalhos de limpeza da via pública, a transferir para esta Autarquia em 3 tranches: uma de 12.000,00€ em setembro 2019 e duas em 2020, uma em fevereiro e outra em agosto, que serão confirmadas com a apresentação do contrato de aquisição do referido trator -----

-----Perante a proposta apresentada, o Sr. Vereador António Ferreira esclareceu que o apoio tem como finalidade a aquisição de um trator que servirá não só a Freguesia do Zambujal como também a Freguesia do Furadouro, no âmbito de um protocolo celebrado entre as duas Juntas de Freguesia. Acrescentou ainda que o valor da aquisição é de 36.190,82€, sendo que o apoio financeiro a atribuir pela Câmara Municipal é, para já, de 12 mil euros. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que a Junta de Freguesia do Furadouro se deveria ter pronunciado sobre a matéria e que o pedido deveria ser acompanhado do protocolo celebrado entre as duas Juntas de Freguesia, dada a finalidade da aquisição, pelo que vota a favor no pressuposto da existência do referido protocolo. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.3. Quarta Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2019.

-----Foi presente a quarta Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2019, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente Revisão e enviá-la à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2. Sector de Aprovisionamento

2.1. Concurso Público Internacional nº1/2018 para “Prestação de serviços técnicos de docência e vigilância, prestação de serviços administrativos de receção e controlo de entradas, prestação de serviços de higiene de tratamento de águas para as piscinas municipais de Condeixa-a-Nova” - anulação de deliberação de adjudicação, em execução de acórdão proferido pelo Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD).

-----Foi presente o Acórdão proferido pelo Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD) no Processo nº 141/2018-A, no sentido de mandar anular o ato administrativo de adjudicação do objeto do procedimento concursal a favor da Gesinserde, de 20/08/2018, da autoria desta Câmara Municipal, bem como o respetivo contrato de prestação de serviços, celebrado com a mesma empresa; -----

-----Foi presente Acórdão proferido pelo Tribunal Central Administrativo Sul no âmbito do Processo nº 34/19.1BCLSB, que veio negar provimento ao recurso apresentado pelo Município face ao referido acórdão proferido pelo CAAD. -----

-----Foi presente análise técnica efetuada pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, apreciando o presente assunto que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

-----Em face destes elementos e verificando-se que o Acórdão do CAAD já transitou em julgado, deverá ser dado cumprimento ao nele constante. -----

-----Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal delibere anular o ato administrativo de adjudicação do objeto do procedimento concursal a favor da Gesinserde, de 20/08/2018, da autoria desta Câmara Municipal, bem como o respetivo contrato de prestação de serviços, celebrado com a mesma empresa. -----

-----Face à proposta apresentada, e após uma breve apresentação do processo efetuada pelo Sr. Presidente, o Sr. Vereador Nuno Claro referiu que perante este assunto é bom não esquecer as desconsiderações pouco simpáticas que o Sr. Presidente teceu relativamente a algumas intervenções feitas por si sobre este processo. Referiu ainda que tem pena que o CAAD não se tenha pronunciado sobre os restantes pontos do processo. -----

-----Referiu ainda que ouviu com agrado o Sr. Presidente dar nota da abertura das Piscinas Municipais no dia 1 de setembro, o mesmo não aconteceu com o facto de mencionar que existe um processo judicial e que a Câmara Municipal é totalmente alheia ao mesmo. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Por fim, questionou qual o montante que a Câmara Municipal teve de suportar com as custas deste processo e se a questão dos nadadores-salvadores foi acautelada no contrato-programa celebrado com a Associação Condeixa AquaClube. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que considera que a Câmara Municipal fez bem em contestar uma decisão do CAAD com a qual não concordava. Referiu ainda que o objetivo principal era o uso e fruição do equipamento municipal e que este foi assegurado, situação que não se verificou noutros municípios afetados pela Tempestade Leslie, recordando que esses ainda não têm os equipamentos a funcionar. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Vereador Nuno Claro disse que o atraso deste concurso público e o seu processo judicial não tem nada a ver com a tempestade Leslie, ao que o Sr. Presidente discordou, afirmando que estes fatores estiveram sempre associados, visto que a tempestade Leslie veio ainda atrasar e complicar mais o processo. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2.2.Concurso Público Internacional nº1/2018 para “Prestação de serviços técnicos de docência e vigilância, prestação de serviços administrativos de receção e controlo de entradas, prestação de serviços de higiene de tratamento de águas para as piscinas municipais de Condeixa-a-Nova” - exclusão de propostas e extinção do procedimento pré-contratual, por impossibilidade de adjudicação.

-----No seguimento da deliberação anteriormente tomada, relativamente ao procedimento pré contratual supra identificado e atendendo a que foram admitidas ao concurso três concorrentes (duas delas em consórcio), e ao facto de, na sua análise, o Centro de Arbitragem Administrativo (CAAD) ter excluído do concurso duas das três concorrentes;-----

-----Atendendo ainda a que, de acordo com o Acórdão do CAAD, seria igualmente ilícita a contratação de serviços de assistência a banhistas ao terceiro concorrente (posicionado em segundo lugar no procedimento pré-contratual), uma vez que nenhum dos objetos sociais de cada uma das empresas que o constitui habilita a respetiva entidade à prestação de serviços de “assistência a banhistas”, não sendo nenhuma delas uma associação de nadadores-salvadores legalmente reconhecida nem uma associação humanitária de bombeiros, não se



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

verificando assim qualquer titularidade de licenciamento para o exercício da atividade de assistência a banhistas;-----

-----Atendendo por fim a que, por este facto, não poderá igualmente esta terceira concorrente ser admitida a concurso, nem ser-lhe adjudicado o contrato.-----

-----Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a intenção de excluir todas as propostas apresentadas no âmbito do procedimento por concurso público para “Prestação de serviços técnicos de docência e vigilância, prestação de serviços administrativos de receção e controlo de entradas, prestação de serviços de higiene de tratamento de águas para as piscinas municipais de Condeixa-a-Nova”, e, conseqüentemente, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, declare extinto o mencionado procedimento, por impossibilidade de adjudicação. -----

-----Mais se propõe, no cumprimento do disposto no art. 121º e seguintes do CPA, que a Câmara Municipal delibere que o sentido de decisão administrativa acima proposto seja sujeito a audiência prévia dos interessados, sendo estabelecido o prazo de 10 dias para permitir aos mesmos virem ao procedimento, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o sentido da decisão entretanto exarado. -----

-----Decorrido o aludido prazo, deverão os interessados ser notificados, nos termos do art. 114º do Código do Procedimento Administrativo, da decisão que vier a ser proferida sobre a matéria ora em apreciação.-----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2.3. Concurso Público com publicação no JOUE para aquisição de serviços de limpeza urbana e recolha de óleos alimentares usados no Município de Condeixa-a-Nova - Proposta do júri aos pedidos de esclarecimentos apresentados no procedimento – Ratificação.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 30 de agosto de 2019 que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referentes ao processo, aprovou a proposta do júri aos pedidos de esclarecimentos apresentados no procedimento: “Concurso público com publicação no JOUE para aquisição de serviços de limpeza urbana e recolha de óleos alimentares usados no Município de Condeixa-a-Nova”. -----

-----Propõe-se, assim, pela presente, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2.4. Iluminação Pública - Plano de Racionalização de Energia com vista à celebração de um contrato de gestão de eficiência energética para a iluminação pública com uma Empresa de Serviços Energéticos (ESE).

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a abertura de um procedimento pré-contratual com vista à celebração de um contrato de gestão de eficiência energética para a iluminação pública com uma Empresa de Serviços Energéticos (ESE).-----

-----Mais se propõe, enviar o assunto à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 33º, nº 1, al. ccc) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para idêntica aprovação.-----

-----O Sr. Presidente fez uma breve apresentação do processo, começando por referir que este contrato é feito por 12/14 anos e que não só evita um investimento direto neste investimento como também nos garante a manutenção de todas as luminárias ao longo dos anos de vigência do contrato, retirando assim algum esforço financeiro à Câmara Municipal. Deu ainda nota de que o caderno de encargos deste processo está feito já com a experiência de outros Municípios.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro referiu a importância do processo, lamentando contudo que não se tenha recorrido atempadamente a fundos comunitários para este projeto, questionando, por outro lado, se este abrange todas as freguesias dado que no mapa de zona de intervenção, constante do processo, se verifica que a União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova se encontra de forma destacada.-----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio para responder que a cobertura abrange todo o Concelho.-----

-----Retomando a palavra o Sr. Vereador Nuno Claro referiu que o estudo existente sobre a redução energética a obter é para os 14 anos, não nos dando conta da evolução da



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

poupança ao longo desse período, considerando que seria um estudo bastante interessante. Perguntou também para quando o início do plano de racionalização energética. -----

-----O Sr. Presidente clarificou que não existem ainda financiamentos de fundos comunitários para este tipo de investimentos, e que o estudo foi efetuado, sendo que a poupança de energia vai sendo sempre estável, pelo que a poupança para o Município só se irá verificar ao fim de algum tempo. Informou ainda que já existem outros Municípios a funcionar com este sistema, tais como Vouzela, Peniche e Poiães, considerando que este processo é muito importante e traz grandes benefícios para o Concelho e para o Município. Informou ainda que o plano de racionalização energética terá início no próximo ano, vindo com agrado os Senhores Vereadores da oposição acompanharem, embora com ressalvas, este assunto pois este projeto de racionalização permitirá uma maior qualidade e poupança energética. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Apoio técnico e administrativo por parte da Divisão de Planeamento e Urbanístico à Fábrica da Igreja da Paróquia de Anobra para construção de um edifício para apoio às atividades da respetiva Paróquia.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o apoio técnico no que se refere à elaboração do projeto de arquitetura, à Fábrica da Igreja da Paróquia de Anobra para construção de um edifício para apoio às atividades da respetiva Paróquia, ficando a ressalva de numa primeira fase a Fábrica da Igreja da Paróquia de Anobra deverá efetuar o levantamento topográfico no valor de cento e cinquenta euros (150,00€). -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.2. Processo nº 01/2018/47 em nome de Eduardo da Ascensão Pires Ferreira para legalização de obras de ampliação de edifício destinado a habitação, sito em Rodão, União de Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo nº01/2018/47 em nome de Eduardo da Ascensão Pires Ferreira para legalização de obras de ampliação de edifício destinado a habitação, união das freguesias de Sebal e Belide, a realizar durante a execução da obra com o alvará nº36/2017, nos termos do artigo 20º, conjugado com o nº3 do artigo 83º, ambos do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 16/08/2019 da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 6. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, conjugado com o nº3 do artigo 83º, ambos do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo ser efetuado aditamento à licença de obras, titulado com o alvará nº 36/2017, válido até 16/09/2019. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.3. Processo nº 01/2019/13 em nome de Tiago Dias dos Reis Paulino, para obras de construção de habitação e muros, sito em Nogueirinhas, Sebal, União de Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo nº01/2019/13 em nome de Tiago Dias dos Reis Paulino, para obras de construção de habitação e muros, sito em Nogueirinhas, Sebal, união de freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 02/09/2019, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 02/09/2019, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 7. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses;-----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades; projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Juntamento com os projetos de especialidades a apresentar, deverá ainda apresentar planta e alçado da vedação que verifique o cumprimento das condições dadas no parecer emitido pelas Infraestruturas de Portugal, devendo ser enviado ao requerente cópia do referido parecer. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.4.Processo nº01/2019/37 em nome de Carlos Alberto Fontes Guine para obras de construção de edifício destinado a arrumos de apoio a atividade agrícola e para legalização de obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a detenção caseira de espécies pecuárias, sito em Várzea de Condeixinha, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo nº 01/2019/37 em nome de Carlos Alberto Fontes Guiné para obras de construção de edifício destinado a arrumos de apoio a atividade agrícola, e para legalização de obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a detenção caseira de espécies pecuárias sito em Varzea de Condeixinha, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 27/08/2019 da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 8. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é de 12 semanas conforme requerido; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades: Projeto de estabilidade; Projeto de águas pluviais. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.5. Processo nº 06/2019/22 em nome de Sandra Isabel Batista Rainho, para apreciação e decisão da proposta apresentada pela requerente, referente à não execução da pavimentação (faixa de rodagem) conforme deliberação tomada pela câmara municipal no âmbito do processo nº 01/2016/9 para o prédio sito em Avedada, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo nº 06/2019/22 para uma habitação sita em Avedada, em nome de Sandra Isabel Batista Rainho, no qual a requerente apresenta uma proposta à Câmara Municipal para a não execução da pavimentação (faixa de rodagem), uma vez que a mesma, está dependente da construção de um muro, cujo projeto já se encontra em apreciação pelos serviços técnicos. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 14/08/2019, sobre a qual Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico informou no dia 03/09/2019, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 9. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal, aprecie a proposta apresentada e que, caso concorde com a não execução da pavimentação do arruamento no âmbito do processo nº 01/2016/9, determine que essa condição seja incluída na construção do muro de sustentação conforme processo nº 01/2019/49.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.6. Processo nº 06/2019/11 em nome de António Simões Santos Devesa, para legalização das obras de alteração de armazém para comércio e serviços, sito em Dadas, Sebal, União de Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo nº06/2019/11 em nome de António Simões Santos Devesa para legalização das obras de alteração de armazém para comércio e serviços, sito em Dadas,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Sebal, união de freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 20 do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 26/08/2019, sobre a qual recaiu despacho da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 03/09/2019, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 10, assim como a informação da Fiscalização de 04/09/2019, a atestar que foi efetuada a demolição dos telheiros dos alçados lateral esquerdo e posterior. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20 do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, devendo o requerente cumprir as condições dadas na informação técnica acima referida. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.7. Processo nº08/2019/48 em nome de Carlos Branco Moita residente em Rua do Cunha nº 42 em Ega, para emissão de certidão referente ao pedido de destaque de um prédio sito em Outeiro, Ega, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para efeitos de decisão sobre a verificação dos requisitos do destaque de uma parcela de terreno, e emissão da respetiva certidão em cumprimento do disposto no nº9 do artigo 6º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também uma informação técnica datada de 02/09/2019, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 02/09/2019, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 11. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento que o pedido de destaque cumpre o nº 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que, não resultam mais de duas parcelas de terreno e ambas são confinantes com arruamento público, devendo ser emitida a certidão requerida. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

-----Nesta deliberação não participou o Sr. Presidente, uma vez que é familiar do requerente que solicita a emissão de certidão, considerando-se assim impedido de deliberar, nos termos do disposto no artº 69º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do artº 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.8. Apresentação da proposta preliminar de Zonamento 2019 – IMI.

-----Foi presente informação datada de 04/09/2019 elaborado pelo Técnico Superior Arquiteto João Pimenta na qual informa que se encontra em revisão pela Autoridade Tributária e Aduaneira, o zoneamento relativo aos índices de localização aplicáveis ao IMI para o ano de 2019, apresentando proposta de zoneamento dividida pelo tipo de utilização – Habitação, comércio, serviços, indústria e terrenos, bem como relatório que acompanha a proposta. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento da proposta apresentada, relativa aos índices de localização aplicáveis ao IMI, para que atempadamente possa analisar e sugerir ajustamentos que deverão ser justificados e posteriormente remetidos à perita local. ----

-----Tomado conhecimento. -----

2. Gabinete de Apoio ao Empreendedor

2.1. Anulação da adjudicação do Direito de Exploração da Loja L21 do Mercado Municipal.

-----Foi presente uma informação relativa à anulação da adjudicação do Direito de Exploração da Loja L21 do Mercado Municipal, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para dar nota de que futuramente deverá ser pensada uma alteração ao Regulamento do Mercado Municipal para adicionar uma norma que imponha um pagamento parcial no ato da adjudicação de forma a evitar casos como este. ----

-----Face ao exposto propõe-se a anulação da referida adjudicação ao abrigo do artigo 15º do Regulamento do Mercado Municipal. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

D. Divisão de Obras

1. Cultura, Desporto e Lazer / Desporto, Recreio e Lazer / Obras de Requalificação das Piscinas / Reparação das Piscinas Municipais na Sequência dos Estragos Provocados pela Tempestade Leslie – Prorrogação de prazo - Ratificação.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 5 de setembro de 2019 que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referentes ao processo, autorizou a prorrogação do prazo da obra “Cultura, Desporto e Lazer / Desporto, Recreio e Lazer / Obras de Requalificação das Piscinas / Reparação das Piscinas Municipais na sequência dos estragos provocados pela Tempestade Leslie”. -----

-----Propõe-se, assim, pela presente, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2.Um Território Sustentável – Saneamento – Redes de Saneamento e Águas Residuais – Casal das Figueiras - Pedido de isenção do pagamento das sanções contratuais – Tanagra Empreiteiros S.A.

-----Foi presente uma informação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13. -----

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos referiu que este processo lhe oferece algumas dúvidas, pois parece-lhe que não se coloca aqui a questão de ausência de prejuízo para o Município, pelo que irá votar contra. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para dizer que vota contra o presente assunto, dado que não acompanha na íntegra o parecer jurídico constante do processo. -----

-----Após análise da referida informação, propõe-se autorizar o pedido de isenção do pagamento das sanções contratuais por parte da empresa Tanagra Empreiteiros S.A. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram 12 horas e 50 minutos. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO